

LEI Nº 704/2007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

SUMULA: “ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 678/2007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO E CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 678/2007, de 09 de fevereiro de 2007 que passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º - A contratação de pessoal de que trata o artigo anterior visa suprir necessidade imediata de caráter excepcional na execução de Obras de Infra-estrutura Urbana, no período de 06/02/2007 a 30/12/2007.

Art. 2º - Em consequência dessa alteração fica o poder executivo autorizado a prorrogar os contratos do pessoal cuja função ainda for necessária para a continuidade dos serviços de excepcional interesse público;

Art. 3º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais artigos da Lei nº 678/2007, de 09 de fevereiro de 2007;

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Tapurah, MT, em 04 de dezembro de 2.007.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal